



Edital

N.º 40/DAFRH-DAAG/2024

Queima do Judas – Vila de Palmela

Corte de Trânsito e Proibição do Estacionamento de Veículos – Vila de Palmela

ÁLVARO BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do nº. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, durante a realização do evento "Queima do Judas", será cortado o trânsito e proibido o estacionamento de veículos nas vias de circulação rodoviária na vila de Palmela, freguesia de Palmela, no dia 30 de março de 2024 entre as 09h00 e as 00h00 respetivamente, nos locais e horários que a seguir se apresentam:

Corte de Trânsito

Dia 30 de março de 2024 (sábado) das 20h00 às 00h00

- Avenida dos Bombeiros Voluntários;
- Largo 5 de Outubro;
- Rua Luis de Camões;
- Largo do Município;
- Praça Duque de Palmela;
- Rua do Castelo;
- Largo D. Afonso Henriques;
- Travessa da Saboaria;
- Travessa do Arrabalde;
- Rua do Brochado;
- Largo D. João I;
- Rua da Ladeira;
- Rua Mouzinho de Albuquerque;
- Largo do Mercado;
- Rua Hermenegildo Capelo;
- Rua 31 de Janeiro;
- Rua Heliodoro Salgado;
- Rua Joaquim Brandão;
- Largo Marquês do Pombal;

- Rua Almirante Reis;
- Rua do Passadiço;
- Rua Contra-Almirante Jaime Afreixo;
- Rua Serpa Pinto;
- Rua Coronel Galhardo;
- Rua Augusto Cardoso;
- Largo do Passo da Formiga;
- Rua de Olivença;
- Largo de S. João Batista;
- Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral;
- Rua General Amílcar Mota.

Proibição de estacionamento de veículos

Dia 30 de março de 2024 (sábado) das 09h00 às 00h00

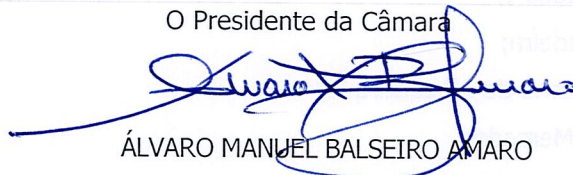
- Largo dos Loureiros;
- Largo do Município;
- Praça Duque de Palmela;
- Largo D. Afonso Henriques;
- Largo D. João I;
- Largo do Mercado;
- Entroncamento da Rua Hermenegildo Capelo com a Rua Heliodoro Salgado;
- Largo Marquês de Pombal;
- Largo do Passo da Formiga;
- Rua de Olivença.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai se afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela 26 de março de 2024.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO